FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Sala de Pregão da Fundação Zerbini

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Adequação do sistema de Ar Condicionado, Setor 01 e 02 do Andar AB do Bloco II do Instituto do Coração – HCFMUSP**, conforme especificação constante do Memorial Descritivo do Anexo I, visando ao atendimento das demandas do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ("InCor - HCFMUSP") em suas dependências, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DE PREGÃO:

A DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos da habilitação e os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital serão recebidos no endereço, data e hora abaixo mencionados.

ENDEREÇO: Sala do Pregão da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, Bloco II, Setor de Compras, bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DATA: **26** de **Outubro** de **2020** às **09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Adequação do sistema de Ar Condicionado, Setor 01 e 02,** a ser executada nas dependências do andar AB do Bloco II do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("InCor-HCFMUSP"), de acordo com as especificações constantes do Memorial Descritivo ("Anexo I") e de acordo com as demais condições constantes deste Edital e seus demais Anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e às condições constantes deste Edital e de seus Anexos.

2.2 Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini; empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento; nem aqueles que tenham

sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
2.2.1 Não poderão participar empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

2.2.2 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

2.2.1 O Pregoeiro poderá a seu critério efetuar consulta no site www.sancoes.sp.gov.br para averiguar se qualquer interessado em participar do Pregão foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punido com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Caso as informações constantes do site www.sancoes.sp.gov.br estiverem indisponíveis em razão do disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei Eleitoral") ou por qualquer motivo independentemente de sua natureza, o Pregoeiro consignará tal fato na ata da Sessão Pública, sem prejuízo da vedação constante do final do item 2.2 acima e da declaração do Anexo V.

2.3 Os interessados em participar do certame deverão, obrigatoriamente, efetuar a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços, devidamente acompanhados por profissional designado pelo Departamento de Gerenciamento de Obras do InCor-HCFMUSP. O agendamento da respectiva visita deverá ser realizado através do telefone (11) 2661-5008 das 09h às 15h.

2.4 A **vistoria técnica** deverá ser **agendada** préviamente, conforme estabelecido no item anterior. Os interessados em participar do certame devem dirigir-se ao local de execução dos serviços, localizado na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, andar: TÉRREO - Bairro Cerqueira César – São Paulo, Bloco II - Prédio do INSTITUTO do CORAÇÃO (Departamento de Gerenciamento de Obras).

2.5 A referida vistoria terá como finalidade a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipe necessária à execução dos serviços e a realização do objeto do PREGÃO PRESENCIAL, forma e condições da prestação dos serviços, meios de acesso aos locais e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

2.6 Os representantes dos participantes deverão se apresentar no local indicado, no dia e horário estabelecidos pela Fundação Zerbini, que fornecerá, após a vistoria, **Atestado comprobatório de sua realização**, *conforme Anexo III*, que **deverá ser entregue juntamente com os documentos de Credenciamento solicitados no presente Edital**. ***A falta deste implicará no descredenciamento da participante em prosseguir no PREGÃO.***

2.7 A vistoria deverá ser realizada por representante legal da empresa interessada em participar do procedimento ou pessoa capaz por ela indicada, mediante a apresentação, respectivamente, de cópia do contrato ou estatuto social e, se for o caso, devidamente acompanhada de procuração outorgada por instrumento particular, que será entregue ao profissional destacado pelo Departamento de Gerenciamento de Obras do InCor-HCMFUSP, quando da chegada ao local indicado e agendado.

2.8 Em hipótese alguma será designada nova data e horário para realização da vistoria, bem como não será preenchido, pela Fundação Zerbini, o documento em questão.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, impreterivelmente, os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social e ata de eleição de diretoria, contrato social ou instrumento equivalente devidamente arquivado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples do ato constitutivo e, quando cabível, ata de eleição de diretoria devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, *com firma reconhecida ou procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)*, do qual constem poderes específicos para representar a participante em licitações de qualquer modalidade aberto por entidades privadas, podendo para tanto negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação**,** assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame licitatório, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes conferidos, *conforme modelo do Anexo IV* acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "*a*" acima, que comprove os poderes de quem assinou o referido instrumento de procuração.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada participante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 O não cumprimento pela participante dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Edital importará em seu não credenciamento.

3.5 A ausência do representante legal ou procurador da participante credenciada, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da participante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6 Os documentos mencionados nesta Seção III devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada conforme estabelece o item 19.3 deste Edital, fora dos envelopes que conterão a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital.

3.7 Findo a etapa de credenciamento, a sessão **poderá** ser suspensa para a realização da análise técnica, onde será retomada em data oportuna a ser informada na sessão. Nesta data futura será dada a continuidade da sessão com a leitura do Laudo Técnico (*Parecer*) emitido pela área técnica responsável.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora do envelope que conterá a PROPOSTA DE PREÇO e do envelope que conterá os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital inclusive as declarações dos Anexos V, VI, VII e VIII.

4.2. Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da participante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO: 1881/2020

NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO: 1881/2020
NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3 Todas as declarações e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser elaborados preferencialmente em papel timbrado da participante e obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e rubricadas em todas as páginas, datados e assinados pelo representante legal da participante ou pelo procurador dela e nos moldes, respectivamente, dos Anexos V, VI, VII e VIII deste Edital.

4.4 Todos os documentos apresentados nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, conforme estabelece o item 19.3 deste Edital.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 O envelope 01, relativo à PROPOSTA DE PREÇO, deverá seguir o modelo do Anexo IX deste Edital e conter os seguintes elementos:

a) Nome empresarial, endereço completo, número do: (i) CNPJ, (ii) inscrição estadual e (iii) inscrição municipal da participante;

b) Número do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL;

c) Número de registro perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou perante o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme aplicável, acompanhado da lista dos profissionais legalmente habilitados;

d) Número do Processo;

e) Descrição precisa do objeto indicado no Anexo I do presente PREGÃO;

f) Os preços unitário e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, nele já incluídos os tributos, taxas e encargos fiscais e sociais, diretos e indiretos, assim como todos e quaisquer custos relacionados à prestação dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, limpeza, retirada de entulho, e quaisquer outros necessários à execução do objeto deste procedimento;

g) Memorial descritivo dos materiais a serem utilizados (detalhar marca, modelo e tipo de material a ser utilizado);

h) Cronograma de execução e forma de pagamento de cada etapa do serviço efetivamente contratado, conforme tabela abaixo:

Descrição da etapa a ser executada	Período da execução	Forma de Pagamento

i) **Prazo de pagamento 15** dias após **medição** e recebimento da Nota Fiscal nos termos do Edital e do Contrato;

j) Prazo de início da prestação de serviços: 1º dia útil após a assinatura do Contrato;

k) Dados da conta corrente bancária para depósito do pagamento: (inserir Nome do Banco, conta corrente e agência);

l) A proposta terá 90 (noventa) dias de validade.

m) A obra deverá ser executada em até 60 (sessenta) dias, sendo que antes do início da obra a Contratada deverá fornecer um cronograma detalhado dos serviços a serem realizados juntamente com o dimensionamento da equipe de trabalho.

5.2 A PROPOSTA DE PREÇO deverá seguir os moldes constantes no Anexo IX deste Edital.

5.3 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto do certame, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má intepretação por parte da participante.

5.4 A apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do presente PREGÃO PRESENCIAL.

5.5 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais participantes.

5.6 Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma PROPOSTA DE PREÇO todas serão excluídas, sendo a participante excluída do procedimento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope 02, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de documento de eleição da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade

assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:

(d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao INSS;
(d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais; e;
(d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais.

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS");

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Zerbini, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Fundação Zerbini convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato ou revogar a licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de bom desempenho anterior em contrato de mesma natureza, fornecido(s) pelo(s) cliente(s) da participante, devendo ser atestado que a participante prestou o serviço relativo ao(s) objeto(s) que está sendo licitado em quantidade e características iguais ou superiores ao previsto no Memorial Descritivo;

b) Comprovação da existência de profissional devidamente registrado como responsável técnico pela participante perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial do *último exercício social*.

b) *Declaração assinada pelo contador da participante* que comprove: (i) que o índice de Liquidez Geral é igual **ou** superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo **ou** (ii) a existência de capital mínimo **ou** de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

a) LG significa Liquidez Geral
b) AC significa Ativo Circulante
c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
d) PC significa Passivo Circulante
e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.6.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.2 Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do participante.

6.6.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.6.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou;
b) publicados em Jornal; ou
c) por cópia ou fotocópia **registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da participante; ou,
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, **devidamente autenticado na Junta Comercial** da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
e) por documento baixado do site da Receita Federal da Escrituração Contábil Digital (ECD) e/ou da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do próprio participante enviado ao Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

6.6.6. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 32 da Lei 8.666/93, será facultada aos participantes a

substituição dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, deste Edital, pelo comprovante de registro cadastral, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, emitido pelo Sistema Unificado de Fornecedores, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento Orçamento, Gestão, e Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as suas atualizações posteriores ("SICAF"), mediante a apresentação de declaração emitida por meio do órgão público federal.

6.6.7. A declaração supracitada deverá ser apresentada acompanhada dos documentos relacionados no Capítulo VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

6.6.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

6.7 DECLARAÇÕES

a) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que atende a todos os requisitos deste Edital, assim como que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, conforme Anexo V deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital;

b) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, conforme Anexo VI deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital;

c) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar, conforme Anexo VII deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VII.I DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

7.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da licitação, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2 Após o credenciamento, as participantes entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo, portanto, encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novas participantes.

VII.II - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.3 Ato contínuo será aberto o envelope PROPOSTA DE PREÇO apresentado pelas participantes credenciadas. A seguir será efetuada a análise da PROPOSTA DE PREÇO pelo Pregoeiro, que verificará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇO:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em PROPOSTA DE PREÇO das demais participantes,

7.3.1 A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro.

7.4 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas em propostas das demais participantes.

7.6 Será selecionada pelo Pregoeiro a PROPOSTA de menor preço global.

7.7 Não havendo, pelo menos, 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO na condição estabelecida no item 7.6 acima, serão selecionadas as 03 (três) melhores PROPOSTAS DE PREÇO.

7.8 Havendo uma só participante credenciada, uma única PROPOSTA DE PREÇO válida ou se nenhuma das participantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.9 Em seguida, às participantes selecionadas nos termos do item 7.6 acima, será dada oportunidade para nova disputa, sendo que a participante da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a declaração da vencedora.

7.10 Na hipótese da situação estabelecida no item 7.7, acima, as participantes ofertantes das melhores PROPOSTAS DE PREÇO poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.11 Se os preços ofertados por duas ou mais participantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à participante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais participantes empatadas.

7.12 Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.

7.13 A participante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro ficará excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a participante proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes na Seção XI deste Edital.

7.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será considerada encerrada a etapa de lances. Serão classificadas as propostas, adotado o critério do menor preço global, observando-se as condições e requisitos deste Edital e seus Anexos.

7.15.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate, previsto nos artigos 44, §2º, e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, em consonância com o disposto nos artigos 3º, § 14 e 5º-A da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.15.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e/ou pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.15.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta mais bem classificada

será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, e/ou empresas de pequeno porte remanescentes, desde que observado o disposto no item 7.15.2, a apresentação de nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame,

7.15.4 Não obstante, se nenhuma microempresa, e/ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 7.16.3 deste Edital, será declarado vencedor do certame o participante com melhor classificação.

7.15.5 Os dispostos nos subitens 7.15.1 a 7.15.4, deste Edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16 O Pregoeiro poderá negociar com a participante da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta com menor preço e decidirá, motivadamente, acerca de sua aceitabilidade, observando, se aplicável, o disposto no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

7.17 O critério de aceitabilidade dos preços de mercado propostos pelas participantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com a prestação do serviço do objeto ora licitado.

7.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) participante(s) vencedora(s), para verificação das condições de sua habilitação.

7.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser saneadas na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Será consignado pela Comissão na ata de Sessão Pública se foi efetuada a substituição, apresentação ou verificação, conforme alíneas *(a)* e *(b)* do item 7.18 acima, sendo anexados aos autos os documentos substituídos, apresentados ou obtidos por meio eletrônico.

7.20. A Fundação Zerbini não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a participante será inabilitada.

7.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a participante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 Se a oferta não for aceitável ou se o participante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura dos trabalhos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através de e-mail, mediante arquivo protegido (pdf), diretamente à Comissão de Licitação no seguinte endereço: comprasfz@incor.usp.br.

8.2 A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos que serão respondidos em até 1 (um) dia útil por e-mail**.** Ademais disso, as respostas da Fundação Zerbini aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar do certame, serão divulgadas no site www.fz.org.br.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados eletronicamente para os endereços: comprasfz@incor.usp.br.

X – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora qualquer participante poderá manifestar intenção motivada de apresentar recurso em sessão, sendo que deverá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem do prazo recursal o dia da sessão. Caso o prazo recursal venha a recair em dia em que não houver expediente na Fundação Zerbini sua contagem se iniciará a partir do primeiro dia útil consecutivo. As demais participantes, no mesmo ato, restarão intimadas para apresentar suas contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo concedida vista imediata dos autos.

10.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso deverão ser endereçados ao **Presidente da Fundação Zerbini**, mediante protocolo, no endereço e horário abaixo:

Setor de Compras da Fundação Zerbini,
Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, bloco II.
Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
De segunda à sexta-feira das 10:00 as 17:00

10.2.1 A petição deverá ser assinada pelo representante legal ou credenciado da participante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração particular, se procurador, somente procuração, se instrumento público).

10.2.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso poderão também ser encaminhadas através de e-mail, até às 23h59min do último dia do prazo de apresentação, mediante arquivo protegido (pdf) e assinatura com certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no endereço eletrônico comprasfz@incor.usp.br, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal acima mencionados, na forma do item 20.3 deste Edital.

10.2.3 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas

hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

10.3 O recurso interposto no prazo deste Edital contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.

10.3.1 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 As participantes poderão, a seu exclusivo critério, renunciar ao seu direito de interposição de recurso decaindo, desta feita, o seu direito de recorrer.

10.6 Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à participante vencedora.

XI - DAS SANÇÕES

11.1 A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

11.2 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a participante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Zerbini, por período não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.3. A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por atraso no cronograma equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.

11.4 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global da contratação.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL será formalizada mediante assinatura do contrato de acordo com a minuta do Anexo X deste Edital.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.1.2 Para assinatura do contrato, QUE DEVERÁ SER PESSOALMENTE NA FUNDAÇÃO ZERBINI, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(ao) notificada(s) para que no prazo de 2 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 15.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Presencial, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.2.2 E A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no site www.fz.org.br.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, serão observadas as disposições dos itens 7.16 a 7.21.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo X, com as quais a participante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de Compliance conforme modelo do Anexo XI deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo XI deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da CONTRATADA em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

13.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

XIV - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO

14.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, nos espaços que compreendem o andar térreo do Bloco II, a Torre de interligação entre os Blocos I e II e as coberturas do Bloco I e II do InCor-HCFMUSP.

14.2 Aplica-se ao presente certame o disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3 As demais obrigações, termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo X deste Edital.

XV – DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente de titularidade da Contratada no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da medição e da respectiva Nota Fiscal.

15.2 A Nota Fiscal somente será emitida após aprovação do Gestor do contrato da etapa descrita no cronograma de execução.

15.3 Caso a Contratada entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos desta cláusula ou com a legislação em vigor, a Fundação Zerbini devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

XVI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo X deste Edital.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, obrigações e responsabilidade por encargos trabalhista, tributário e fiscal, Sigilo e Confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidos na minuta do Contrato do Anexo X deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato serão originários de recursos oriundos do Convênio 1627/2018 - SUS - Nos termo da Portaria de Incremento SUS MS/GM 1448/2020 e Resolução SS nº 83/2020.

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderá participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venha participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverá comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício que deu(ram) causa à inabilitação.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas que disciplinam esta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a publicidade e igualdade de oportunidade entre as participantes, sem comprometimento do cumprimento da lei aplicável.
19.2 O presente Edital seus Anexos e a proposta da participante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de sua transcrição.

19.3 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil. Os documentos físicos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos físicos feita pelo Pregoeiro deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura do presente certame licitatório, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a participante não autenticar os documentos físicos junto ao Pregoeiro até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

19.4 O resultado do presente certame será divulgado aos participantes na ata de Sessão Pública e poderá ser divulgado no site www.fz.org.br

19.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo do Bloco II Prédio do Instituto do Coração, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo 10 (dez) dias úteis a contar da celebração do Contrato com a(s) Adjudicatária(s). Os envelopes não retirados, transcorrido o prazo estabelecido neste item serão inutilizados.

19.6 Integram o presente Edital como parte indissociável:

Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II - Planilha Quantitativa / Orientativa e Desenhos Técnicos
Anexo III - Atestado de Vistoria Técnica
Anexo IV - Modelo de Procuração;
Anexo V - Declaração do Participante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo IX - Modelo e Requisitos da PROPOSTA DE PREÇO;
Anexo X - Minuta do Contrato; e
Anexo XI – Formulário de Compliance.

19.7 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste Pregão Presencial.

19.8 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este Pregão Presencial por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.9 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Presencial.
19.10 A participante vencedora se vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial global do contrato.

19.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, salvo disposição em contrario no Edital.

19.12 Nos casos omissos serão aplicáveis as demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.13. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

19.14. Este PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO está sendo realizado no regime simplificado do art. 4-G da Lei 13.979/2020. Por esse motivo, ficam todos os participantes CIENTES que os prazos serão distintos e inferiores daqueles aplicáveis ao procedimento de pregão estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como que os contratos celebrados terão vigência de até seis meses, prorrogáveis enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus, e que ficam permitidos acréscimos e supressões contratuais até o percentual de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Único - Essas imposições se aplicam diretamente e prevalecem, em decorrência da lei, às disposições conflitantes no edital, termo de contrato e demais anexos.

São Paulo, 07 de Outubro de 2020.

_____

Rita de Cássia Boro Ferreira
Diretora de Suprimentos

_____

Valmir Oliveira/Edina Almeida/Angela Spacca/Rafael Miranda/ Marcel Nascimento
Pregoeiros

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

DAS

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

INCOR – BLOCO II – AMBULATÓRIO

Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 44
São Paulo - SP

ARC 034/13 - rev. 0
Junho 2020

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as condições mínimas para orçamento, projeto de detalhamento, fabricação, montagem e testes da reforma , complemento e revisão das instalações de ar condicionado para o Ambulatório no Bloco II do INCOR em São Paulo – SP.

2. NORMAS E PUBLICAÇÕES DE REFERÊNCIA

As normas, códigos e demais documentos abaixo fazem parte deste documento, devendo ser consideradas as últimas revisões e respectivos adendos existentes na data da ordem de compra.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASTM - American Society for Testing and Material
ASME - American Society of Mechanical Engineers
ANSI - American National Standard Institute
ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers
TEMA - Tubular Exchanger Manufacturing Association
AFI - American Filter Institute
SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association
AMCA - Air Moving and Conditioning Association
ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute;
IEEE - International Electrical and Electronics Engineers
NEC - National Electrical Code
NEMA - National Electrical Manufactures Association;
NFPA - National Fire Protection Association
IEC - International Eletrotechnical Commitee;
HVCA - Heating and Ventilating Contractors' Association
NSFI - National Sanitation Foundation International
SBCC - Sociedade Brasileira de Controle de Contaminação

3. COMPLEMENTOS

3.1. Desenhos

Folha 01/02 : Planta do Ambulatório / Laboratório
Folha 02/02 : Detalhes Ar Condicionado e Hidráulica

4. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Os serviços descritos deverão incluir o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários para a completa instalação do sistema de ar condicionado, destacando-se mas não se limitando aos principais itens abaixo:

- Condicionadores de ar tipo fan coil com baterias de aquecimento elétrico;
- Registros de controle de vazão de ar;
- Transportes horizontal e vertical dos equipamentos de seu fornecimento até a obra e dentro da mesma;
- Redes de dutos montadas e isoladas (onde requerido), incluindo todos os dispositivos de regulagem de vazão (VAC, registros, etc.) e de difusão de ar necessários para o balanceamento das vazões;
- Venezianas (lâminas fixas e de sobre-pressão);
- Tubulação hidráulica de água gelada (isolada) e rede de drenagem em PVC;
- Execução de "picagens" sobre carga, nas linhas de água gelada existentes;
- Cavaletes hidráulicos da serpentinas de resfriamento dos condicionadores tipo fan coil;

- Pontos de purga e drenos dos condicionadores e da tubulação de água gelada;
- Painéis elétricos completos dos equipamentos e acessórios, e interligações com os motores e controles ;
- Inversores de freqüência para cada fan coil (exceto fancolete);
- Controles em geral (válvulas de 2 vias motorizada, termostatos de refrigeração, termostatos de aquecimento, termostatos de segurança, chaves de fluxo de ar, etc);
- Válvula balanceadora de vazão de água em cada fan coil;
- Rede elétrica de interligação (força e comando) entre equipamentos, quadros elétricos, controles, válvulas, etc.
- Suportação e fixação em geral de equipamentos, dutos, tubulações, etc;
- Projetos executivos;
- Testes, ajustes e balanceamento da instalação conforme definido na especificação técnica dos mesmos;
- Relatório dos testes de ajuste e balanceamento das vazões de ar e de água gelada ;
- Manuais de operação e manutenção;
- Treinamento.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

5.1 – AMBULATÓRIO

5.1.1 - Instalação atual:

O sistema de climatização atual utiliza-se de 02 (dois) condicionadores de ar tipo fan coil, com capacidade unitária de 30 TR, instalados em uma casa de máquinas no mezanino da praça (piso superior). O insuflamento e retorno de ar, a partir da casa de máquinas, é executado através de dutos em chapa galvanizada, com isolamento térmico e rechapeamento externo instalados aparentes no nível da praça, até as aberturas no piso (laje teto do Ambulatório). Os ramais verticais são 04 (quatro) dutos de insuflamento e 02 (dois) dutos para retorno do ar.
Após a instalação do novo sistema, estes equipamentos serão desativados e removidos; os respectivos dutos de insuflamento e retorno serão parcialmente removidos conforme indicado nos projetos.
A desmontagem e remoção dos equipamentos e dutos existentes deverá estar incluído no escopo de fornecimento da proponente.

5.1.2 - Novo sistema:

5.1.2.1 – Áreas : espera dos consultórios e consultórios (FC-01 e FC-02)

No nível da praça, serão construídas 02 casas de máquinas novas.
Em cada casa de máquinas será instalado 01 (um) condicionador de ar fan coil (FC -01 e FC-02) , sendo que cada condicionador de ar será interligado à 02 ramais de dutos de insuflamento e 01 (um) ramal de duto de retorno.
Os dutos externos (ao tempo) deverão ser isolados com placas de poliestireno expandido e rechapeados com chapa galvanizada bitola 26.
Internamente , nos dutos de insuflamento instalados sobre o forro deverão ser executados fechamentos e adaptações conforme projeto, além do fornecimento e instalação de ramais secundários complementares com difusores de insuflamento (no mesmo padrão dos difusores existentes) e dutos rigidos e/ou flexíveis isolados.
Novas grelhas de retorno deverão ser instaladas junto ao forro (conforme projeto). Em cada sala fechada (até o forro), deverá existir pelo menos 01 difusor de insuflamento e 01 grelha de retorno junto ao forro, mesmo que especificamente não indicados nos projetos.
A renovação de ar será captada por meio de veneziana com filtro e registro, instalada junto a parede de cada casa de máquinas.

A alimentação de água gelada deverá ser executada através de “picagem” nos ramais principais do prédio (nível da praça, entre eixos 8 e 9), com tubulações isoladas e revestidas com alumínio corrugado, até as novas casas de máquinas.
O controle da vazão de água de cada fan coil, será através de termostato de refrigeração instalado diretamente no ambiente climatizado, atuando na válvula motorizada de 2 vias.
Junto à cada fan coil deverá ser instalado painel elétrico completo de força e comando do motor elétrico, resistências de aquecimento e controles. Interno aos quadros deverão ser instalados inversores de freqüência para cada fan coil.
A alimentação elétrica para os painéis dos fan coils (material e mão de obra) deverá ser **incluída** no escopo de fornecimento da proponente (empresa instaladora) a partir do ponto indicado pelo INCOR até o respectivo painel.

5.1.2.2 – Áreas: coleta de material para exame (FC-03)

Será instalado 01 (um) condicionador de ar novo tipo fan coil horizontal (FC-03), sobre o forro, próximo aos sanitários.
Nos dutos de insuflamento instalados sobre o forro deverão ser executados fechamentos e adaptações conforme projeto, além do fornecimento e instalação de ramais secundários complementares com difusores de insuflamento (no mesmo padrão dos difusores existentes) e dutos rigidos e/ou flexíveis isolados.
Novas grelhas de retorno deverão ser instaladas junto ao forro (conforme projeto). Em cada sala fechada (até o forro), deverá existir pelo menos 01 difusor de insuflamento e 01 grelha de retorno junto ao forro, mesmo que especificamente não indicados nos projetos.
A renovação de ar será captada por meio de veneziana com filtro e registro (no piso superior) e trecho de dutos em chapa galvanizada sobre o forro, até próximo ao equipamento.
A alimentação de água gelada deverá ser executada através do complemento da tubulação que deverá atender ao fan coil FC-02 (item 5.1.2.1). As tubulações isoladas deverão ser instaladas sobre o forro falso dos ambientes.
A rede de drenagem de água condensada deverá ser executada em tubos de PVC rígido com isolamento térmico, a partir do fan coil até o ponto de captação a ser indicado pelo INCOR.
O controle da vazão de água de cada fan coil, será através de termostato de refrigeração instalado diretamente no ambiente climatizado, atuando na válvula motorizada de 2 vias.
Junto ao fan coil deverá ser instalado painel elétrico completo de força e comando do motor elétrico, resistências de aquecimento e controles. Interno ao quadro deverá ser instalado inversor de freqüência para o fan coil.
A alimentação elétrica para os painéis dos fan coils (material e mão de obra) deverá ser **incluída** no escopo de fornecimento da proponente (empresa instaladora) a partir do ponto indicado pelo INCOR até o respectivo painel.

5.1.2.3 – Áreas: espera de coleta (FC-04)

Será instalado 01 (um) condicionador de ar novo tipo fan coil horizontal (FC-04), sobre o forro, próximo à caixa de escadas.
Nos dutos de insuflamento instalados sobre o forro deverão ser executados fechamentos e adaptações conforme projeto, além do fornecimento e instalação de ramais secundários complementares com difusores de insuflamento (no mesmo padrão dos difusores existentes) e dutos rigidos e/ou flexíveis isolados.
Novas grelhas de retorno deverão ser instaladas junto ao forro (conforme projeto). Em cada sala fechada (até o forro), deverá existir pelo menos 01 difusor de insuflamento e 01 grelha de retorno junto ao forro, mesmo que especificamente não indicados nos projetos.
A renovação de ar será captada por meio de veneziana com filtro e registro e trecho de dutos em chapa galvanizada sobre o forro, até próximo ao equipamento.
A alimentação de água gelada deverá ser executada através do complemento da tubulação que deverá atender ao fan coil FC-02 (item 5.1.2.1) e FC-03. As tubulações isoladas deverão ser instaladas sobre o forro falso dos ambientes.

A rede de drenagem de água condensada deverá ser executada em tubos de PVC rígido com isolamento térmico, a partir do fan coil até o ponto de captação a ser indicado pelo INCOR.
O controle da vazão de água de cada fan coil, será através de termostato de refrigeração instalado diretamente no ambiente climatizado, atuando na válvula motorizada de 2 vias.
Junto ao fan coil deverá ser instalado painel elétrico completo de força e comando do motor elétrico, resistências de aquecimento e controles. Interno ao quadro deverá ser instalado inversor de freqüência para o fan coil.
A alimentação elétrica para os painéis dos fan coils (material e mão de obra) deverá ser **incluída** no escopo de fornecimento da proponente (empresa instaladora) a partir do ponto indicado pelo INCOR até o respectivo painel.

5.2 - LABORATÓRIO

5.2.1 - Instalação atual:

O sistema de climatização atual utiliza-se de 01 (um) condicionador de ar tipo fan coil, com capacidade de 20 TR (estimativa pelo gabinete marca TOSI), instalado em uma casa de máquinas. O insuflamento e retorno de ar, a partir da casa de máquinas, é executado através de dutos em chapa galvanizada com isolamento térmico e difusores junto ao forro.
Também em funcionamento, existem 02 (dois) condicionadores fan coil, tipo “cassette” hidrônico, marca Carrier instalados diretamente junto ao forro.

5.2.2.1 – Condicionador de ar tipo split cassete (CA-01 e CA-02)

Conforme indicado em projeto, deverão ser instalados 02 (dois) condicionadores de ar tipo split systems “cassette” , junto ao forro, somente frio, com controle remoto sem fio.
As unidades condensadoras serão instaladas no piso superior (praça) ao tempo, sobre base de concreto e calços de borracha.
A interligação frigorífica será através de tubulações de cobre isoladas, instaladas sobre o forro falso, desde as unidades evaporadoras até as unidades condensadoras.
Os disjuntores (proteção elétrica) para as unidades, serão instalados junto ao quadro elétrico (QE-02) a ser fornecido para o fan coil FC-02.
Deverá ser executada rede de drenagem dos novos equipamentos em PVC rígido com isolamento térmico, interligando com as linhas de drenagem dos equipamentos “cassette” existentes.

5.3 - EQUIPAMENTOS NOVOS

FC-1 – fan coil vertical

Capacidade Total: 45000 Kcal/h
Carga sensível: 33750 Kcal/h
Vazão de ar: 8500 m3/h
Pressão est. Externa: 40 mmca
Vazão ar externo: 1900 m3/h
Filtragem: G4 + F5
Vazão de água: 8,25 m3/h
Nº rows: 06 (mínimo)
Temperatura entrada água: 7°C
Temperatura saída água: 12,5°C
Motor: 5 CV
Aquecimento: 12 Kw – 2 estágios
Tensão: 220V- trifásico – 60 Hz
Quantidade: 01

FC-2 – fan coil vertical

Capacidade Total: 60000 Kcal/h
Carga sensível: 45000 Kcal/h
Vazão de ar: 12800 m3/h
Pressão est. Externa: 40 mmca
Vazão ar externo: 3474 m3/h
Filtragem: G4 + F5
Vazão de água: 11 m3/h
Nº rows: 06 (mínimo)
Temperatura entrada água: 7°C
Temperatura saída água: 12,5°C
Motor: 7,5 CV
Aquecimento: 18 Kw – 3 estágios
Tensão: 220V- trifásico – 60 Hz
Quantidade: 01

FC-3 – fan coil horizontal

Capacidade Total: 24000 Kcal/h
Carga sensível: 18000 Kcal/h
Vazão de ar: 4500 m3/h
Pressão est. Externa: 20 mmca
Vazão ar externo: 1050 m3/h
Filtragem: G4 + F5
Vazão de água: 4,40 m3/h
Nº rows: 06 (mínimo)
Temperatura entrada água: 7°C
Temperatura saída água: 12,5°C
Motor: 3 CV
Aquecimento: 9 Kw – 2 estágios
Tensão: 220V- trifásico – 60 Hz
Quantidade: 02
Obs: altura máxima do gabinete = 650 mm

FC-4 – fan coil horizontal

Capacidade Total: 18000 Kcal/h
Carga sensível: 13500 Kcal/h
Vazão de ar: 3600 m3/h
Pressão est. Externa: 20 mmca
Vazão ar externo: 900 m3/h
Filtragem: G4 + F5
Vazão de água: 3,30 m3/h
Nº rows: 06 (mínimo)
Temperatura entrada água: 7°C
Temperatura saída água: 12,5°C
Motor: 2 CV
Aquecimento: 6 Kw – 2 estágios
Tensão: 220V- trifásico – 60 Hz
Quantidade: 02
Obs: altura máxima do gabinete = 650 mm

CA-01 / CA-02 – split systems "cassette"

Capacidade : 36000 Btu/h
Vazão de ar: 1850 m3/h
Gás refrigerante: R 410 A

Filtragem: padrão do fabricante
Consumo : 3720 w
Tensão: 220V- monofasico – 60 Hz
Quantidade: 02

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- **Uma vez que as alterações no sistema de ar-condicionado, objeto deste memorial, serão executadas por etapas, fica imprescindível a visita e vistoria do instalador (proponente) aos locais de montagem e intervenções antes da elaboração do orçamento para conhecimento e, posteriormente para detalhamento do cronograma de montagem. O cronograma de montagem deverá ser elaborado juntamente com a engenharia do INCOR.**

- **O instalador deverá adequar e detalhar o projeto de instalação dos condicionadores, conforme o fabricante proposto, seguindo as orientações e recomendações do mesmo. O projeto de ar-condicionado é apenas orientativo.**

  O controle da vazão de água gelada junto aos fan coils e controle das baterias de aquecimento, deverão ser através de termostatos ambiente (refrigeração e aquecimento) instalados junto ao respectivo ambiente condicionado. Os termostatos deverão ser alojados em painel com frestas ou chapa perfurada e com fechadura.

- **O sistema de acionamento e comando dos condicionadores deverá ser fornecido com previsão de saída de sinais para futura interligação com sistema de automação .**

- **A lógica de funcionamento dos sistemas de refrigeração e aquecimento deverá ser definida juntamente com a engenharia do INCOR.**

- **As "picagens" nas tubulações de água gelada existentes para alimentação dos novos fan coils, deverão ser executadas " sob carga", ou seja, não haverá esvaziamento das tubulações existentes. Também não poderá ser executado " congelamento" das linhas para execução das "picagens".**

- **O instalador deverá fornecer os projetos de fabricação dos quadros elétricos para análise e aprovação da engenharia do INCOR, antes de iniciar a fabricação dos mesmos.**

- **Dutos existentes :**

  Quando na remoção do forro dos ambientes para realização dos serviços, caso forem verificados danos nos ramais principais e secundários dos dutos existentes como:
  - aberturas e frestas em junções (juntas, chavetas, etc)
  - colarinhos desconectados junto aos difusores
  - isolamento térmico danificado ou removido
  - derivadores de fluxo totalmente fechados, etc
  O instalador (proponente) deverá incluir na proposta uma verba para executar os reparos necessários.

6. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

UNIDADE CONDICIONADORA - TIPO FAN COIL

- Gabinete em chapa de aço, tratada contra a corrosão, com pintura externa de acabamento.
O gabinete será provido de painéis removíveis para que se possa efetuar manutenção com dispositivos de fecho rápido. Os batentes deverão ter vedação com borracha esponjosa de célula fechada, colada em todo o perímetro.

O gabinete será provido de uma bandeja em chapa de aço pintada, para a coleta do condensado.
Toda a estrutura dos gabinetes deverá ser reforçada para suportar a pressão dos ventiladores com os dampers completamente fechados.
- Os ventiladores serão do tipo centrífugos dupla aspiração, sendo os mesmos balanceados dinâmica e estaticamente em rotação 1,5 vezes maior do que a rotação de trabalho.
O acoplamento entre o motor elétrico e o ventilador será efetuado através de polias e correias trapezoidais, sendo a polia do motor elétrico, regulável para que se possa obter a rotação apropriada para a operação dos ventiladores.
Os mancais dos ventiladores serão auto alinhantes, auto lubrificados e blindados.
OBS.: O ventilador deverá ser selecionado para atender à perda de carga estática total da instalação, considerando-se as perdas de cargas finais dos filtros recomendadas pelo fabricante dos mesmos. O fabricante deverá prever a substituição das polias do conjunto, no caso das pressões estáticas externas sofrerem alterações que exijam substituição.
- As serpentinas para o resfriamento de ar serão fabricadas em tubos de cobre atletas corrugadas de alumínio. Os tubos deverão possuir espessura adequada para operar em pressões de 6 bar. A pressão de teste deverá ser no mínimo de 10 bar. Deverão ter no mínimo 6 rows de profundidade. As cabeceiras e requadros da serpentina deverão ser de aço galvanizado ou alumínio duro.
- Caixa de mistura com fabricação conforme descrito para o gabinete. Deverá ser provida de flanges e registros de regulagem nas conexões dos dutos de retorno e na tomada de ar externo.
- Filtros de ar em estrutura de aço galvanizado, com dispositivos de fixação e juntas de vedação que garantam a estanqueidade do conjunto.

Fabricantes: Carrier, Trox, Hitachi, Trane, Tosi

CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEMS

Unidade Evaporadora

- Gabinete

Construído com perfis e painéis de chapa de aço tratada contra corrosão e com pintura de acabamento, ou material plástico. O gabinete deverá ser revestido internamente com material isolante incombustível.

Os painéis frontais e laterais serão fixados através de parafusos borboleta ou encaixe de molas de modo a serem removidos facilmente. A vedação dos painéis deverá ser feita com guarnição de borracha ou similar.

- Ventiladores

Deverão ser do tipo centrífugo com dupla aspiração e rotor de pás curvadas para frente, balanceado estática e dinamicamente. A carcaça e o rotor serão fabricados em chapa de aço tratada contra corrosão e com pintura de acabamento, ou material plástico.
O acionamento será feito por motor elétrico, diretamente acoplado ao ventilador, monofásico, 3 velocidades.

- Evaporador

Deverá ser constituído por serpentina com tubos e cobre, sem costura, e aletas de alumínio fixadas aos tubos por meio de expansão mecânica. As cabeceiras deverão ser construídas em chapa de alumínio duro.

- Filtro de ar

O filtro de ar deverá ser confeccionado em fibra sintética e de modo que seja facilmente removível para limpeza.

- Comando Remoto

Deverá ser eletrônico multifunção, com controle de velocidades do ventilador e termostato . Deverá ser do tipo sem fio, com display de cristal líquido.

Unidade Condensadora

- Gabinete

De construção similar ao gabinete da unidade evaporadora, porém sem isolamento térmico e próprio para instalação em ambiente externo.

- Ventiladores

Deverão ser do tipo axial com baixo nivel de ruído.
Acionamento através de motor elétrico, similar ao da unidade evaporadora.

- Compressor

Deverá ser do tipo hermético, rotativo, para refrigerante R 410 A ou outro refrigerante ecológico.
Deverá ser montado sobre isoladores de vibração.

- Condensador

De construção similar ao evaporador, porém com revestimento anticorrosão no trocador de calor, do tipo “GoldFin” ou similar.

- Circuito frigorífico

A unidade evaporadora e condensadora deverá ser interligada por tubulações de cobre , sem costura, com isolamento térmico.
A tubulação deverá ser dimensionada de acordo com as normas da ASHRAE, de modo a garantir a aplicação de velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de desidratação, vácuo e testes de pressão e vazamento, antes da colocação do líquido refrigerante.

Fabricantes: Carrier, Hitachi, Trane, Fujitsu, LG

TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA – Para diâmetros de 3” e maiores, serão em tubos de aço carbono ASTM-A-53, GRAU B, SCHEDULE 40, com ligações entre os tubos por soldagem elétrica e ligações dos tubos as peças especiais e aos equipamentos por flanges sobrepostas.
TUBULAÇÕES DE ÁGUA - Para diâmetros inferiores a 3”, serão em tubos rosqueados de aço carbono , sem costura, SCHEDULE 40 ou DIN 2440.

- REGISTROS DE BLOQUEIO - Serão do tipo GAVETA ou BORBOLETA, para diâmetros até 3”.
GAVETA - Serão do tipo, corpo, castelo e sobre-castelo, em ferro fundido ASTM-126, internos em bronze, haste ascendente em latão forjado, extremidades flangeadas e furadas ASA-B-16,5, sem ressalto, classe de pressão 150 psi.

BORBOLETA - serão do tipo WAFER, corpo em ferro nodular em uma só peça disco em ferro nodular A-536, haste em aço inoxidável, com lubrificação permanente com anel de vedação, sede em neoprene. A válvula será com alavanca, placa de travamento e memória, classe de pressão 150 psi.

- VÁLVULAS DE REGULAGEM - Serão do tipo GLOBO ou BORBOLETA, para diâmetro ate 3".
GLOBO - Serão do tipo, corpo e castelo em ferro fundido ASTM-A-126, classe A, internas em bronze, haste ascendente de latão laminado ASTM-B-124-2, extremidades flangeadas e furadas ASA-B-16,5 sem ressalto, classe de pressão 150 psi.
BORBOLETA - vide item 3.

- VÁLVULAS DE RETENÇÃO - Serão de extremidades rosqueadas, até o diâmetro de 3", corpo, tampa e portinhola de ferro fundido ASTM-A-126, assento, sede e pinos de guia de bronze, ASTM-B-62, tampa unida ao corpo pôr flange macho e fêmea, classe de pressão 150 psi.

VÁLVULAS DE RETENÇÃO - Serão de extremidades flangeadas, acima do diâmetro de 3", para operação vertical ou horizontal, do tipo DUO-DISC, com corpo discos e internos em ferro fundido ASTM-A.126-B, assento em neoprene, classe de pressão 125 psi.

- FILTRO DE ÁGUA - Do tipo 'Y', ate diâmetro 2", será com extremidades rosqueadas, corpo em semi-aço, ASTM-A-278 ou em Bronze fundido ASTM-B-62 elemento filtrante em aço inoxidável AISI-304, malha 2,0 mm (13 furos/cm2),classe de pressão 150 psi.

FILTRO DE ÁGUA - Do tipo 'Y', acima de 2", será com extremidades flangeadas e furadas ASA-B-16,5, corpo e tampa em aço galv. ASTM-A-216 Gr.WCB, tela removível com ajuste e auto-centrada em aço inoxidável AISI304, malha 2 mm (13 furos/cm2), classe de pressão 150 psi, sem ressalto.

- CONEXÃO FLEXÍVEL - De expansão de borracha sintética, com reforço interno de aço, serie 125, fornecido com flanges, padrão ANSI 816,5, classe de pressão 150 psi.

CONEXÕES ROSQUEADAS (FUNDIDAS) - Serão em ferro maleável galvanizado, de bordas reforçadas, com rosca, classe de pressão 150 psi.

CONECÇÕES PARA SOLDA DE TOPO - Serão em aço forjado, sem costura, ASTM-A 234 Gr WPB, classe de pressão 150 psi.

- FLANGES - Serão do tipo Slip On, construídas conforme ANSI B-16,5, em aço forjado ASTM-A-105, com ressalto de 1/16" de altura, ligado ao tubo através de solda, classe de pressão 150 psi. Os parafusos e porcas deverão estar em concordância com as normas ABNT P-PB-41/44.

- JUNTA DAS FLANGES - Serão em neoprene, na espessura mínima de 3 mm.

- MANOMETROS - Serão do tipo concêntrico, sistema Bourdon, diâmetro 100 mm rosca BSP, escala de 1 a 5 Kgf/cm2, soquete de latão com sextavado, caixa a prova de tempo.

- MANO-VACUOMETROS - Serão do tipo concêntricos, sistema Bourdon, diâmetros100 mm, rosca BSP, escala de 4 Kgf/cm2 a 760 mm Hg (depressão), soquete de latão com sextavado, caixa a prova de tempo.

- RUBINETES PARA MANÔMETROS E MANOVACUOMETROS - Serão em latão, com rosca macho/fêmea, para acoplamento ao Tubo sifão e ao Manômetro ou Mano-vacuometro, com 3 vias.

- TUBO SIFÃO - Em latão, do tipo U ou TROMBETA, diâmetro 3/4", rosca BSP,macho e fêmea, para acoplamento a luva e ao rubinete do Manômetro ou Manovacuometro.

- TERMOMETROS - Serão do tipo Industrial, com coluna vermelha de álcool, em vidro, com proteção em latão, bulbo em ângulo, 0 graus, 45 graus ou 90 graus (conf. projeto), escala de 0 C a 50 C, comprimento da coluna, 200 mm.

- SUPORTES DE APOIOS - Toda a tubulação será devidamente apoiada ou suspensa em suportes apropriados de modo a permitir a flexibilidade da mesma, e não transmitir vibrações a estrutura do prédio. Os suportes serão apoiados em elementos estruturais e nunca em paredes ou elementos de alvenaria.

- ACABAMENTO E REVESTIMENTO - Toda a tubulação de aço preto, será inicialmente raspada com escova de aço e posteriormente pintada com uma de mão de primer . Toda a tubulação de aço galvanizado, será desengraxada .

- ISOLAMENTO TÉRMICO - A tubulação destinada ao transporte de água gelada, será isolada com tubos de espuma elastomérica com espessura mínima de 19 mm. A seguir , a tubulação aparente ao tempo, será revestida com alumínio liso com 1,0 mm de espessura (revestido internamente com papel Kraft),para proteção mecânica. O alumínio liso mencionado será revestido por duas folhas de papel Kraft puro de 40 Gr/m2 e coladas ao alumínio liso por meio de adesivo sintético.O alumínio liso será preso ao isolamento através de rebites pop. Os elementos sujeitos a manutenção(tais como filtros, válvulas de retenção, etc), terão a proteção mecânica instalada de maneira a facilitar a sua retirada e posterior colocação.

- TESTES - A tubulação será submetida durante 24 horas, a pressão de 50% superior a pressão de operação da rede no ponto mais solicitado mecanicamente. O teste será realizado através de bomba hidráulica manual, de água.

TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS

A unidade evaporadora e condensadora deverá ser interligada por tubulações de cobre, sem costura.
A tubulação deverá ser dimensionada de acordo com as normas da ASHRAE, de modo a garantir a aplicação de velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de desidratação, vácuo e testes de pressão e vazamento, antes da colocação do líquido refrigerante.
As tubulações, linha de gás (baixa pressão) e linha de líquido (alta pressão) deverão ser isoladas com tubos de espuma elastomérica com espessura mínima de 9 mm. As junções do isolamento deverão ser coladas e calafetadas.
As tubulações instaladas ao tempo deverão ter proteção do isolamento com filme de alumínio corrugado espessura 0,15 mm ou material similar.
Deverá ser verificado junto ao fabricante do equipamento a ser instalado, a necessidade de instalação de “sifão” na linha de gás (baixa pressão) junto à unidade evaporadora.

Deverá ser previsto (QUANDO NECESSÁRIO):

- instalação de filtro secador na linha de líquido (junto ao condensador)

Usar gás nitrogênio para soprar durante a soldagem das tubulações. Usar uma válvula redutora quando o gás nitrogênio é soprado durante a soldagem (a pressão do gás deve ser mantida entre 0,03 a 0,05 MPa).

Tubulação de cobre – espessuras recomendadas:

Diâmetro nominal (polegadas)	Espessura (milímetros)
¼”	0,80

3/8”	0,80
½”	0,80
5/8”	0,80
¾”	1,00
7/8”	1,00
1”	1,00
1 1/8”	1,00
1 ¼”	1,10
1 ½”	1,35

REDE DE DUTOS DE AR

CONSTRUÇÃO: Chapa de aço galvanizada (galvanização B, 260 gZn/m2), nas bitolas recomendadas pela Norma ABNT – NBR 6401 e SMACNA, obedecendo em princípio os Desenhos anexos.

Todas as juntas deverão ser seladas com silicone ou massa de vedação equivalente. Todas as dobras, furos, etc que danifiquem a galvanização das chapas deverão ter tratamento anticorrosivo.

FIXAÇÃO: Cantoneiras ou Ferro Chato, fixadas na laje ou vigas por pinos e porcas Walsyva ou similar.

ISOLAMENTO: DISTRIBUIÇÃO EM GERAL - com manta de lã de vidro, de 38 mm de espessura, densidade de 20 Kg/m3, com papel Kraft aluminizado.

Dutos externos (ao tempo): isolamento com placas de poliestireno expandido, espessura 25 mm, com revestimento (rechapeamento) através de chapa galvanizada bitola 26.

ACABAMENTO DO ISOLAMENTO: Fita aluminizada selando o isolamento térmico, radial e longitudinalmente, a seguir cantoneiras corridas de chapa galvanizadas, nas quatro arestas do duto, fixadas por fita de nylon, com trava mecânica.

PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA: Todas as dobras serão raspadas, interna e externamente, com uma escova de aço e pintada com tinta a base de cromato de zinco. Os suportes devem ser pintados com uma demão de tinta anti-oxidante.

INTERLIGAÇÃO COM OS EQUIPAMENTO: A interligação dos dutos com os, equipamentos será feita com conexões flexíveis, de lona plástica.

DETALHES:

Todas as saídas de ar terão reguladores de vazão.

Todas as derivações de ramais serão providas de defletores móveis, tipo Splitter, com seus eixos ligados a quadrantes externos, providos de porcas tipo borboleta, para a fixação dos mesmos.
Todas as curvas de 90 graus terão veias direcionais.

Deverão ser instaladas janelas de inspeção nos dutos, para manutenção e limpeza, junto aos divisores de fluxo, às curvas e nos trechos retos a cada 4m. As janelas deverão ser aparafusadas, usando-se juntas de borracha ou feltro, de maneira a ficarem hermeticamente fechadas. Suas dimensões não devem ser inferiores a 40 x 40 cm, exceto onde a dimensão do duto não permitir.

A janela de inspeção deverá ser de parede dupla com isolamento, com a parte externa do painel faceamento o isolamento do duto.

INSUFLADOR DE AR

GERAL: O insuflador será adequado para insuflar o ar nos ambientes, tanto na aparência como na aerodinâmica.
CARACTERÍSTICAS:
- Construção Robusta.
- Baixa perda de pressão estática.
- Nível de ruído compatível com a aplicação.
- Sistema de fácil remoção.
- Com reguladores de vazão de ar, acionados pela frente do difusor ou grelha.

MATERIAL: Alumínio anodizado.
COLOCAÇÃO: Aparafusado
QUANTIDADE, TIPOS E TAMANHOS: Vide desenho anexo.
Obs.: Os novos difusores deverão seguir o mesmo padrão dos difusores existentes.
MARCA : TROX ou TOSI.

GRELHA DE RETORNO

GERAL: As grelhas de retorno serão em aletas fixas.

CARACTERÍSTICAS:
- Construção Robusta.
- Baixa perda de pressão estática.
- Nível de ruído compatível com a aplicação.
- Sistema de fácil remoção.
- Com reguladores de vazão de ar, acionados pela frente do difusor ou grelha.

MATERIAL: Alumínio anodizado.
COLOCAÇÃO: Aparafusado

QUANTIDADE, TIPOS E TAMANHOS: Vide desenho anexo
Obs.: As novas grelhas deverão seguir o mesmo padrão das grelhas existentes.

MARCA : TROX ou TOSI.

VENEZIANA DE TOMADA DE AR EXTERNO

GERAL: A veneziana terá proteção, contra a entrada de água de chuva, insetos, pássaros, etc.
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:
- Construção robusta.
- Sistema fácil para remoção e limpeza, pelo lado interno.
- Baixa perda de pressão estática.
- Damper multipalheta incorporado a peça.

MATERIAIS:
Veneziana- Alumínio Anodizado.
Damper - Chapa de aço galvanizada pintada ou Alumínio Anodizado.
COLOCAÇÃO: Parafusada ou a pressão.
MARCAS : TROX ou TOSI

DAMPER DE REGULAGEM

GERAL: O Damper será completamente estanque, quando em sua posição fechada.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:
- Tipo abas opostas.
- Construção Robusta.
- Baixa Perda de Pressão Estática.
- Acesso para regulagem, externo.
- Quadrante de memória, com registro tipo borboleta.

MATERIAIS: Chapa de aço galvanizada.
DESENHO: Laminas opostas.
COLOCAÇÃO: chumbados, aparafusados
MARCA: TROX ou TOSI

FILTROS DE AR

CARACTERÍSTICAS: Tipo plano.
MATERIAL: Fibra sintética.
VELOCIDADE DO AR: Máximo 3 m/s.
COLOCAÇÃO: Em caixas ou armação metálica tipo gaveta.
APLICAÇÃO:
- Tomada de Ar Externo.
- Fan Coils.

MARCAS: VECO, TROX ou similar

QUADRO ELÉTRICO

DETALHES CONSTRUTIVOS:

- MECÂNICOS:
Quando o Quadro Elétrico não fizer parte integrante do equipamento, será construído em estrutura auto-suportante de perfilados e chapas de aço, dobradas, de bitola mínima numero 14, formado internamente por painéis para a instalação do equipamento. As venezianas para a ventilação serão protegidas por tela metálica, galvanizada, fina. As portas de acesso serão fechaduras do tipo Yale e internamente estojo porta desenhos.

- TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA:
As chapas e perfis serão decapados antes de receberem a tinta base e a tinta de acabamento (esmalte sintética brilhante) adequada a exposição a intempérie.

- ELÉTRICOS:
O quadro terá barramentos quando a carga elétrica for superior a 25 KVA e será executado com barras de cobre eletrolítico, revestido com protetor dielétrico, termocontratil e pintados nas cores especificadas pela ABNT. As ligações auxiliares deverão ser realizadas por fios ou cabo de cobre, bitola mínima numero 14 e fixados através de parafusos de cobre a bornes terminais devidamente numerados e identificados. Devera existir um barramento terra, também em cobre eletrolítico.
COMPONENTES:
Disjuntor Tripolar, termo magnético.

Todos os circuitos deverão ser protegidos por fusíveis tipo Diazed ate 63 Amp., acima deste valor serão do tipo NH.
Todos os circuitos terão suas lâmpadas piloto, botoeiras, interruptores e plaquetas sinalizadoras em acrílico.
Será montada lâmpada piloto indicando se o Quadro Elétrico encontra-se energizado.
A partida dos motores ou aquecedores será efetuada por contatores dimensionados para suportarem 100.000 manobras em plena carga.
A proteção , no caso de motor, será por reles de sobrecarga com reset manual.
7. Ate 7,5 C.V. em 220 Volts, trifásico e 10 C.V. em 380/440 Volts, trifásico, a partida será direta. A partir destas potências, nestas tensões, a partida será estrela-triangulo, "part-winding"ou auto-compensadora.
8.A tensão de comando será em 110 Volts, 60 Hz.

OBSERVAÇÕES:
- Será previsto a instalação de bornes adicionais nos quadros elétricos, a fim de possibilitar no futuro, sua interligação e conversacionalidade, com o Sistema de Supervisão Predial.

- Deverão ser instalados inversores de freqüência para os fan coils FC-01 à FC-07. Os inversores deverão ser instalados dentro dos quadros elétricos.

CONTROLES DO SISTEMA.

Serão previstos os seguintes controles na instalação:
- Temperatura/Pressão.

Condicionador de ar (Fan Coil)
- Válvula de Controle de Água Gelada.
- De 2 (duas) vias, normalmente fechada, com acionamento ativado pelo inicio de operação do Fan Coil, do tipo igual porcentagem, para temperatura de serviço de 4⌖C a 50⌖C, com diferencial de pressão da ordem de 25 psi., acionada por motor elétrico de potência compatível com as características de operação da válvula, permitindo receber sinais elétricos de 2 a 20 V ou 4 a 20 mA.
-sensor instalado no retorno de ar da área de atuação do condicionador, do tipo proporcional, atuando sobre a válvula de 2 (duas) vias.
-Indicador de temperatura, remoto, com indicação em ^{o}C, para operação na faixa de 10 °C a 35 °C, para operação conjunta com o termostato.
- Pressostato diferencial, Indicador de pressão
- Termostatos/ chaves de fluxo de ar / termostatos de segurança para comando e segurança dos sistemas de aquecimento elétrico.

Marcas – Honeywell ou Jonhson Controls.

AQUECIMENTO ELÉTRICO

Aquecimento através de resistências elétricas aletadas, instaladas dentro dos condicionadores de ar tipo fan coil, ou em “gavetas” junto aos dutos de insuflamento.

Forma Construtiva
- Gaveta, dotado de flanges, com resistência elétrica tubulares.
- Gaveta deverá ser isolada termicamente com manta de fibro cerâmica de 25,4 mm de espessura, densidade 70 Kg/m3.
- Isoladores em porcelana, borne de ligações elétricas em caixa externa a gaveta,
- As resistências elétricas serão de NiCr.

Controles
A. Air flow switch, instalado nos dutos, que atuara sobre o contator das resistencias, desligando-as ou impedindo sua operação, quando o fluxo de ar for intemrompido.

B. Termostato de Segurança, destinado a proteção e desligamento do contator em caso de falha no termostato de regulagem da temperatura do ar.

C. Termostato de Operação, destinado a manutenção do set point de temperatura previsto para o ambiente.

NOTA 1- Todos os dispositivos de controle, indicação de estado ou indicação de medida, devem ser do tipo eletrônico, e conversacionais, com sistemas Padrão ISO, de supervisão predial.

Nota 2- Deverão ser deixados junto a todos os equipamentos eletro/eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Quadro Elétrico de Bornes, com as ligações elétricas, executadas, da saída de sinal, dos sensores/controladores/indicadores, para conexão ao sistema de supervisão predial.

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA

A voltagem elétrica de alimentação de todos os equipamentos será de 220 VOLTS., 60 Hz, TRIFÁSICA.
Para o sistema de comando será 220 VOLTS., 60 Hz, MONOFÁSICA.

- FIAÇÃO ELÉTRICA
Todos os fios e cabos elétricos, serão com isolarão em PVC para 750 Volts, de cobre. Os fios de força e controle deverão ser com cabos de cores diferentes, iguais por fase, e necessariamente identificados por anilhas numeradas, nos painéis e fora destes.

- CONDUITES E ACESSÓRIOS
Os conduites, eletrodutos e calhas serão em aço galvanizado e obedecendo as Normas ABNT-NBR 5410.
Nos trechos finais a ligação entre eletrodutos, equipamentos e motores, será de conduite flexível e conectores apropriados contra umidade, quando os equipamentos/motores estiverem locados externamente.

7. DEVERES DO INSTALADOR

7.1. Projeto de Fabricação e Montagem

O Instalador deverá fornecer para aprovação projeto executivo detalhado, levando em consideração as últimas revisões de “lay-out”, projetos de arquitetura, civil, fachadas e utilidades (tubulação, etc.). Deverá conter :

- projeto executivo das redes de dutos, incluindo vazões de ar e bitolas das chapas por trecho de duto;
- detalhe de interligação entre trechos de dutos;
- detalhe de interligação entre dutos, equipamentos e componentes;
- projeto executivo das redes hidráulicas de água gelada, incluindo vazões e bitolas dos tubos;
- detalhe típico de cavalete hidráulico das serpentinas;
- projeto executivo das linhas frigoríficas;
- fluxogramas com as malhas de controles e instrumentação;
- projeto executivo da rede elétrica, incluindo trajeto de leitos, eletrodutos, distribuição de cabos, etc.

- projeto executivo da rede de controles, incluindo fluxogramas, desenhos de interligações e diagramas de lógica das malhas de controle;
- catálogo de sensores, transmissores, controles, etc. utilizados;
- lay-out dos quadros elétricos e de controles;
- esquema elétrico de força e comando;
- dados completos dos ventiladores, bombas centrífugas, torres de resfriamento, incluindo curva de seleção com ponto de operação plotado (bombas e ventiladores).

Os desenhos deverão ser apresentados em duas vias para aprovação preliminar. Uma das vias será devolvida ao Instalador com os comentários / correções a serem atendidos, quando necessário. Os desenhos não aprovados deverão ser reapresentados. Para aprovação final deverão ser apresentadas três cópias de cada desenho.

Os desenhos de execução deverão ser entregues no prazo determinado no contrato ou equivalente, ou conforme cronograma físico-financeiro a ser estabelecido com o Cliente.

7.2. Supervisão de Montagem

O Instalador deverá providenciar supervisão através de engenheiro durante a montagem e instalação dos sistemas de ar condicionado.

A supervisão deverá evitar montagem inadequada que possa a vir a afetar a garantia dos equipamentos. Nesse sentido, qualquer atitude na época da montagem, que contrarie a orientação da supervisão, deverá ser imediatamente registrada e comunicada ao Cliente, de forma a resguardar o mesmo de eventuais problemas.

À supervisão caberá fornecer, sempre que solicitado, informações técnicas que esclareçam dúvidas de instalação.

7.3. Inspeção dos Serviços Executados

O Instalador não deverá permitir que serviços executados e sujeitos à inspeção sejam ocultados pela construção civil, sem a aprovação e/ou liberação do Cliente ou seu representante.

7.4. Exclusões

Os itens abaixo relacionados serão executados e/ou fornecidos por terceiros, estando excluídos do escopo de fornecimento da Contratada:

- Serviços referentes à construção civil.
- Coordenação e entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro;
- Força e iluminação necessários durante a instalação;

7.5. Testes e Ensaios Exigidos

A fim de garantir as características e requisitos especificados em projeto, o sistema deverá ser submetido, às expensas do Instalador, a testes e ensaios destacados a seguir, além de outros indicados na documentação de referência:

a) Geral

- funcionamento mecânico dos equipamentos (verificação de superaquecimento, níveis de ruído, alinhamentos, tensões de correias, etc.);
- medição de tensão, corrente e rotação de todos os motores;
- testes de atuação de todos os componentes elétricos de proteção, comando, intertravamentos, inversores, etc.;

- calibragem de todos os instrumentos;
- testes de atuação de todos os automatismos;

b) Sistema

- simulação de falhas e contingências e verificação das tomadas de decisão dos sistemas de automação e supervisão;

c) Redes hidráulicas

- teste hidrostático com limites de aceitação definidos na especificação das redes hidráulicas;

Através dos testes acima, serão verificados os aspectos relacionados à obediência ao projeto, o adequado e correto funcionamento do equipamento fornecido, conforme os princípios estabelecidos pelas normas de referência, última edição.
O Instalador deverá coordenar, juntamente com os demais fornecedores e/ou sub-fornecedores, a elaboração dos procedimentos de testes, integrando todos os equipamentos. Todos os procedimentos devem ser submetidos a aprovação do Cliente.

Serão obrigações do Instalador, para a realização dos testes :

- suprimento de todo material e instrumentos necessários;
- providenciar condições necessárias, tais como alimentação elétrica, de água, etc.;
- todos os documentos, desenhos, curvas de desempenho, diagramas de ligação, etc.;
- realizar pré-vistoria para ajuste de tensões de correias, aperto de porcas e parafusos, resolver problemas de vibração e ruídos;
- providenciar junto à área civil a limpeza e desobstrução das áreas, quando requerido;

Todos os custos de realização dos testes, deverão ser arcados pelo Instalador.

Resultados dos Testes

Após a realização de cada teste, o Instalador elaborará relatório ou boletim correspondente, que será assinado em conjunto com o Cliente ou seu representante legal.

Todos os instrumentos usados para os testes deverão ser calibrados, possuindo curva de calibragem emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO (IPT, IPEI, IMT, etc.).
Para casos onde não indicado em contrário, as variações máximas aceitas serão de 10% (dez por cento) dos valores indicados nos desenhos e especificações anexas.

No caso de qualquer material, equipamento ou acessório apresentar, por ocasião dos testes de campo, deficiências ou desvios técnicos, imputáveis ao Instalador, em relação ao previsto nas normas e especificações técnicas, o mesmo será obrigado a corrigir tais deficiências ou desvios, ou substituir os referidos equipamentos, materiais ou acessórios. Quando necessário, os testes serão refeitos.

Após a realização, com sucesso, dos testes de campo, ficará estabelecida a **"aceitação provisória"** da instalação.

Os relatórios e boletins referentes aos testes, ensaios e balanceamento da instalação farão parte integrante dos documentos exigidos para o "aceite final" da instalação.

7.6. Manuais de Operação e Manutenção

O Instalador deverá preparar diagrama esquemático completo do sistema de controle, descrição detalhada do sistema de ar condicionado e ventilação mecânica e manual de operação e manutenção da instalação.

A forma de apresentação do diagrama e do manual de operação e manutenção deverá ser submetido a aprovação do Cliente.

Deverão ser incluídos no manual os seguintes itens, juntamente com qualquer outro pertinente:
- catálogos, certificados de testes e ensaios, bem como certificado de garantia de todos os equipamentos da instalação,
- jogo de cópias dos desenhos "conforme construído",
- indicação de todos os itens substituíveis,
- tabelas de performance dos fabricantes,
- dados de lubrificação, óleos e graxas,
- dados elétricos completos para testes de operação,
- diagrama de controle e seqüência de operação, juntamente com a tubulação de controle e instrumentos contidos no diagrama,
- relação de defeitos e problemas mais corriqueiros e suas correções,
- sugestão de cronograma e pontos para manutenções preventivas.

Deverão ser fornecidas três cópias do manual de operação e manutenção para arquivo do Cliente.

O manual de operação e manutenção será considerado como parte de inspeção final e deverá ser submetido a aprovação no mínimo 15 (quinze) dias antes da inspeção final.

7.7. Desenhos "Conforme Construído"

Deverão ser entregues ao Cliente, 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação, com todas as modificações introduzidas nos desenhos de atualização.

Deverão ser fornecidas três jogos cópias dos desenhos "conforme construído" e arquivos magnéticos em CAD para arquivo da Proprietária.

Estes desenhos farão parte das exigências para o "aceite final" da instalação.

7.8. Treinamento

O Instalador deverá elaborar programa de treinamento, a ser ministrado ao pessoal técnico indicado pelo Cliente.

O programa deverá expor os fundamentos técnicos, a interpretação dos manuais e os procedimentos de operação e manutenção a serem realizados pelos treinandos.

7.9. Entrega da Instalação e Operação Final

O Instalador deverá entregar a instalação limpa e em condições adequadas de operação.

Deverá ser destacado um funcionário responsável na obra para operar a mesma durante uma semana, instruindo o operador/responsável do Cliente em todos os detalhes de manutenção e operação.

7.10. Garantias e Responsabilidades

O Instalador deverá garantir intransferivelmente, todos os equipamentos e materiais a ele vinculados, durante um ano a partir da **"aceitação provisória"**, sendo essa entendida como a aceitação ocorrida após a realização com sucesso dos testes de campo. Para tanto, deverá apresentar um plano de manutenção preventiva que irá executar durante o período da garantia.

Se, durante o período de garantia, ocorrerem ou forem detectados defeitos em equipamentos e materiais, sejam eles imputáveis ao fabricante ou decorrerem de procedimentos inadequados quando da instalação, o Instalador se obriga a remover, substituir, transportar, reinstalar e testar, sem ônus para a Proprietária, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais defeituosos ou que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro.

Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados.

No caso de troca de componente ou equipamento, esse deverá ser garantido por um ano a partir de sua entrada em operação.

Findo o período de garantia, será emitido o **"Certificado de Aceitação Definitiva"**.

O Instalador se comprometerá a fornecer assistência técnica sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de dois dias a partir da solicitação. As despesas decorrentes dessa assistência correrão por conta do solicitante.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar separadamente as propostas técnica e comercial. Na proposta técnica o Proponente deverá apresentar :

- todas as folhas de dados, devidamente preenchidas, com os **dados reais** dos equipamentos de seu fornecimento;
- especificação dos equipamentos e materiais fornecidos;
- marca e modelo de todos os equipamentos, materiais e componentes, de forma definitiva. Não será aceita a substituição posterior por fabricantes e modelos similares.

Na proposta comercial o instalador deverá apresentar planilha de quantitativos, contendo os custos discriminados de materiais e mão-de-obra, incluindo testes, transportes, etc. O instalador será totalmente responsável pelos quantitativos;

Deverá apresentar também, o plano de manutenção preventiva / corretiva a ser realizado durante o período entre aceitações provisória e definitiva e os custos envolvidos.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

PLANILHA QUANTITATIVA / ORIENTATIVA – SETOR 01

A referida planilha quantitativa/orientativa pode ser solicitada no formato **EXCEL** pelo e-mail: comprasfz@incor.usp.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: INCOR SP DATA: 07.07.20

OBRA: Laboratorio - SETOR 1 - projeto AC-01/18/13 folha 01/02 PROPOSTA:

REVISÃO:

SISTEMA DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS (R$)				PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
				MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Cond. de ar split systems cassete 3 TR (CA-01 / CA-02)	pç	2					
2	duto flexivel isolado 8"	ml	8					
3	colarinho com registro 8"	pç	2					
4	difusor 4 vias - tam. 4 com plenum	pç	2					
5	rede de drenagem em PVC rigido	vb	1					
6	tubulação de cobre 7/8"	ml	60					
7	tubulação de cobre 3/8"	ml	60					
8	isolamento térmico espuma elastomerica p/ tubo 7/8"	ml	60					
9	isolamento térmico espuma elastomérica p/ tubo 3/8"	ml	60					
10	rede eletrica completa (fiação, conduites, acessorios, etc)	vb	1					
11	suportação/ fixação dos equipamentos, dutos, tubulações	vb	1					
12	transporte horizontal e vertical - equipamentos / materiais	vb	1					
13	projeto executivo	vb	1					
14	partida dos equipamentos, testes , ajustes e balanceamento	vb	1					
15	Itens omissos	vb	1					
TOTAL (R$)								

PLANILHA QUANTITATIVA / ORIENTATIVA – SETOR 02

A referida planilha quantitativa/orientativa pode ser solicitada no formato **EXCEL** pelo e-mail: comprasfz@incor.usp.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: INCOR SP DATA: 22.06.20

OBRA: Laboratorio - SETOR 2 - projeto AC-01/18/13 folha 01/02 PROPOSTA:

REVISÃO:

SISTEMA DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS (R$)				PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
				MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Cond. de ar Fan coil 15 TR c/ aquecimento (FC-01)	pç	1					
2	Cond. de ar Fan coil 20 TR c/ aquecimento (FC-02)	pç	1					
3	Cond. de ar Fan coil 8 TR c/ aquecimento (FC-03)	pç	1					
4	Cond. de ar Fan coil 6 TR c/ aquecimento (FC-04)	pç	1					
5	Chapa galvanizada bitola 22	kg	590					
6	Chapa galvanizada bitola 24	kg	484					
7	Chapa galvanizada bitola 26	kg	363					
8	isolamento térmico dutos lã de vidro	m2	140					
9	isolamento térmico poliestireno expandido 1"	m2	60					
10	duto flexivel isolado 8"	ml	40					
11	duto flexivel isolado 6"	ml	6					
12	colrinho com registro 8'	pç	13					
13	colrinho com registro 6'	pç	2					
14	difusor 4 vias tam. 4 com plenum	pç	16					
15	difusor 4 vias tam. 4 com registro	pç	2					
16	grelha de retorno 425 x 225 mm	pç	3					
17	TAE completa 60 x 60 cm	pç	2					
18	damper multipalheta 50 x 50 cm	pç	1					
19	damper multipalheta 60 x 50 cm	pç	1					

20	damper multipalheta 100 x 30 cm	pç	1						
21	damper multipalheta 100 x35 cm	pç	1						
22	veneziana 50 x 20 cm	pç	1						
23	veneziana 20 x 40 cm	pç	1						
24	damper + filtro G4 30 x 20 cm	pç	1						
25	damper + filtro G4 40 x 20 cm	pç	1						
26	tubo aço galvanizado 21/2"	ml	85						
27	tubo aço galvanizado 2"	ml	15						
28	tubo aço galvanizado 11/2"	ml	40						
29	tubo aço galvanizado 11/4"	ml	45						
30	isolamento térmico espuma elastomérica p/ tubo 21/12"	ml	85						
31	isolamento termico espuma elastomérica p/ tubo 2"	ml	15						
32	isolamento térmico espuma elastomérica p/ tubo 11/12"	ml	40						
33	isolamento térmico espuma elastomérica p/ tubo 11/4"	ml	45						
34	valvula motorizada 2 vias 11/2"	pç	1						
35	valvula motorizada 2 vias 11/4"	pç	1						
36	valvula motorizada 2 vias 1"	pç	2						
37	valvula balanceadora 2"	pç	1						
38	valvula balanceadora 11/2"	pç	1						
39	valvula balanceadora 11/4"	pç	2						
40	registros , conexões, cavalete para 4 fan coils	vb	1						
41	valvula gaveta 21/12"	pç	2						
42	rede de drenagem em PVC rigido	vb	1						
43	Quadro eletrico completo com inversor de frequencia	pç	4						
44	Controles	vb	1						
45	rede eletrica completa (fiação, conduites, acessórios, etc)	vb	1						
46	suportação/fixação dos equipamento, dutos , tubulaçãoes	vb	1						
47	desmontagem dos sistemas existentes	vb	1						

48	transporte horizontal e vertical - equipamentos/materiais	vb	1					
49	projeto executivo	vb	1					
50	partida dos equipamentos, testes, ajustes e balanceamento	vb	1					
51	itens omissos	vb	1					
TOTAL (R$)								

DESENHOS TÉCNICOS

Os referidos Desenhos Técnicos abaixo podem ser solicitados no formato **PDF** pelo e-mail: comprasfz@incor.usp.br

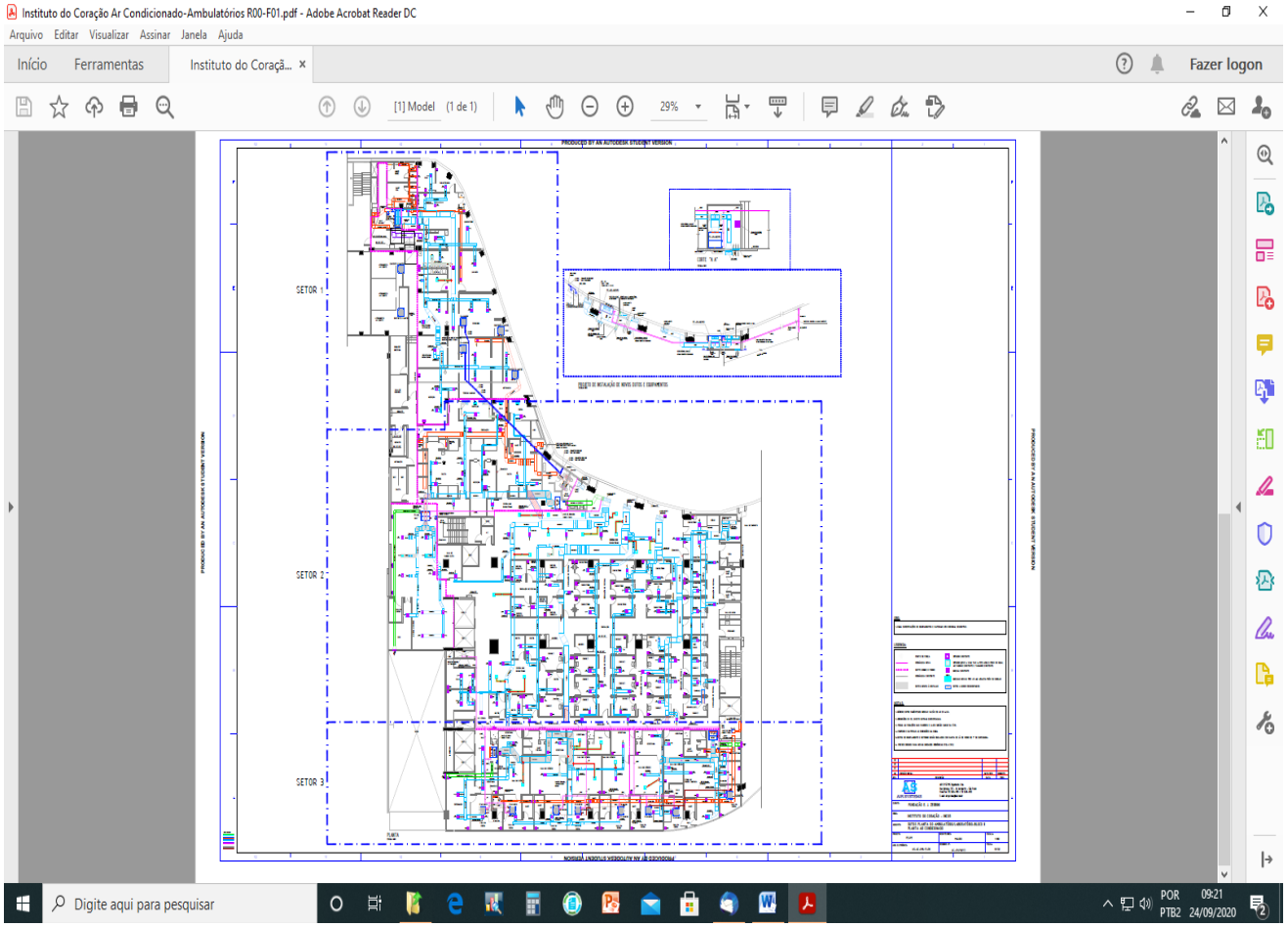

Instituto do Coração Ar Condicionado-Ambulatórios R00-F02.pdf - Adobe Acrobat Reader DC
Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda
Início Ferramentas Instituto do Coraçã... Fazer logon
[1] Model (1 de 1) 31%
Comentário Fechar
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

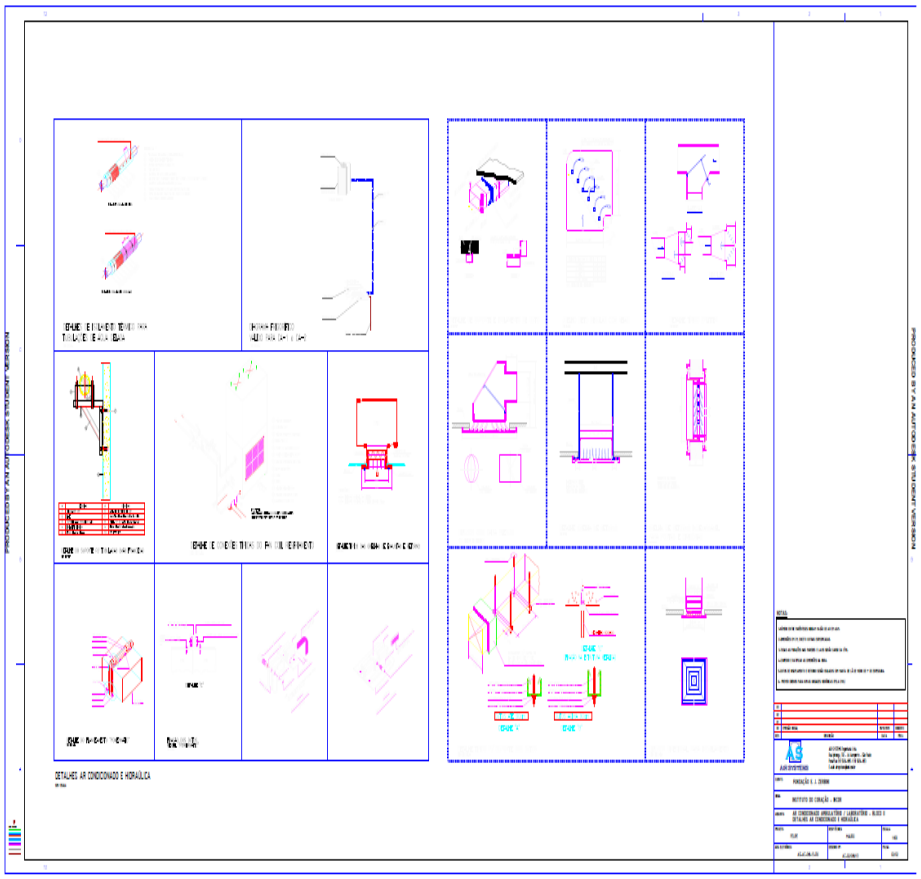

Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 09:23 24/09/2020

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

FUNDAÇÃO ZERBINI

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____representada pelo Srº _____**,** compareceu no local da prestação dos serviços relacionados ao Edital de Pregão Presencial nº **024/2020** – Processo nº **1881/2020**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na Adequação do sistema de Ar Condicionado, Setor 01 e 02 do andar AB do Bloco II do Instituto do Coração – HCFMUSP**, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("InCor-HCFMUSP"), a fim de realizar a **Vistoria Técnica** e constatou "*in loco*" a situação existente.

São Paulo, (•) de (•) de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Nome, assinatura e carimbo do responsável pelo **Departamento de Gerenciamento de Obras**)

_____
Empresa
(Nome, assinatura do representante)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

MODELO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **(•)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•), neste ato representado, nos termos do artigo (•) de seu contrato social/estatuto social, por seus (cargo(s)), (nome(s) completo(s)), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. nº(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) nº (s), com endereço comercial na Rua (•), nº (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

OUTORGADO(S): Nome(s) completo(s), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. nº(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) nº(s), com endereço comercial na Rua (•), nº (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

PODERES: (Isoladamente ou em Conjunto, conforme a regra da Outorgante), representar a **OUTORGANTE,** no certame licitatório promovido por entidades privadas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, apresentar reclamação oral e escrita, assinar, entregar e retirar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação**,** assinar contrato, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos.

A presente procuração é válida por (inserir prazo estabelecido no contrato social/estatuto social do participante), sendo vedado seu substabelecimento.

São Paulo, (•) de (•) de 2020.

_____

Nome empresarial da participante (Nome do representante legal) (RG e Cargo)

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da participante)

À
Fundação Zerbini

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020
HORÁRIO: 09:30 hrs

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), neste ato através de seu representante legal, declara, para os devidos fins de direito, que o local de execução dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº FZ 024/2020, PROCESSO Nº 1881/2020, foi minuciosamente vistoriado, sendo que tomamos conhecimento das reais condições para a execução dos serviços, sendo coletadas todas as informações, dados e elementos necessários à perfeita elaboração da PROPOSTA DE PREÇO.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

_____
(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo – deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da participante)

À
Fundação Zerbini

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020
HORÁRIO: 09:30 hrs

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº FZ 024/2020, PROCESSO Nº 1881/2020**,** realizado pela Fundação Zerbini, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a (nome empresarial da participante) encontra- se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

.

_____

(Nome do declarante)
(RG)
(Função ou Cargo na participante)

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo – deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da participante)

À
Fundação Zerbini

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020
HORÁRIO: 09:30 hrs

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), por intermédio de seu representante legal, declara, para os fins e efeitos de direito, que não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública e que é empresa idônea nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portanto, não está impedida de licitar ou contratar com Administração Pública.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

_____
(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Modelo – deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da participante)

À
Fundação Zerbini

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020
HORÁRIO: 09:30 hrs

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente pela Participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão quanto a participar ou não do referido certame;

(d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão antes da adjudicação do objeto no Processo;

(e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Zerbini antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

_____

(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 24/2020
PROCESSO N° 1881/2020

MODELO E REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL FZ 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020
ABERTURA: **26/10/2020** – **09:30** horas
ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - SS Bloco II – Setor de Compras.
CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo
CEP: 05403-000 FONE/FAX: 2661-5700

Nome empresarial, endereço completo
CNPJ nº:
Inscrição estadual nº:
Inscrição municipal nº:
Número de registro perante o **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou perante o **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, acompanhado de lista dos profissionais legalmente habilitados:

1. Preço:

Item	Descrição dos Serviços/Materiais/Máquinas/Equipamentos e Mão de Obra	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Global (R$)

2. Os preços unitário e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, nele já incluídos todos os tributos, taxas e encargos fiscais e sociais, diretos e indiretos, assim como todos os custos relacionados à prestação dos serviços objeto deste PREGÃO, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com materiais, mão de obra, equipamentos de qualquer natureza, transporte, limpeza, retirada de entulho, e quaisquer outros necessários à execução do objeto deste procedimento;

3. Memorial descritivo dos materiais a serem utilizados (detalhar marca, modelo e tipo de material a ser utilizado);

4. Cronograma de execução e forma de pagamento de cada etapa do serviço efetivamente contratado, conforme tabela abaixo:

Descrição da etapa a ser executada	Período da execução	Forma de Pagamento

5. **Prazo de pagamento em 15 (quinze) dias após <u>medição</u>** e recebimento da Nota Fiscal no endereço da Fundação Zerbini nos termos do Edital e do contrato;

6. Prazo de início da prestação de serviços: 1º dia útil após a assinatura do contrato.

7. Dados da conta corrente bancária para depósito do pagamento: (inserir Nome do Banco, conta corrente e agência).

8. A proposta terá 90 (noventa) dias de validade.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

_____

(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP 05.403-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **(•)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(a) a **FUNDAÇÃO** deseja contratar empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para a execução de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para a execução de reforma do P.S. Convênio – Térreo – Bloco I, a ser executado nas dependências do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – InCor HCFMUSP;

(b) a **CONTRATADA** foi vencedora do Pregão Presencial nº FZ nº 024/2020, Processo nº 1881/2020; e

(c) a **CONTRATADA** é empresa idônea, de renomado nome no mercado e possui todos os registros, alvarás, licenças e autorizações para a prestação do serviço ora contratado.

Resolvem as Partes firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato, em consonância aos requisitos e especificações do Edital do Pregão Presencial FZ nº 024/2020, Processo nº 1881/2020 ("Anexo I"), a execução, pela **CONTRATADA,** de serviços de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para a execução de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para a execução de reforma do P.S. Convênio – Térreo – Bloco I do Instituto do Coração – HCFMUSP, localizado no andar térreo do Bloco II, na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo conforme descrito no Memorial Descritivo ("Anexo II").

1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

a) Anexo I – Edital Pregão Presencial FZ nº 024/2020 Processo nº 1881/2020;
b) Anexo II – Memorial Descritivo,
c) Anexo III - Desenhos Técnicos e Planilhas; e

d) Anexo IV – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão Pública;
e) Anexo V – Formulário de Compliance.

1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total, fixo e irreajustável do Contrato corresponde a R$ (•), sendo que a **FUNDAÇÃO** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente executados, mediante medição e aprovação por escrito pelo Gestor do Contrato, nos moldes do Anexo II.

2.2 O preço acima já está acrescido dos tributos, taxas, e encargos fiscais e sociais incidentes sobre os serviços objeto do Contrato, sendo que a **FUNDAÇÃO** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do recebimento da Nota Fiscal ("Nota Fiscal"). No preço também estão computados todos os custos para a consecução do objeto do Contrato incluindo, mas sem se limitar, a despesas com material, mão de obra, equipamento, limpeza, retirada de entulho, transportes e quaisquer outros necessários à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal mediante medição, tomando-se por base os preços constantes do Contrato e os quantitativos físicos efetivamente realizados pela participante **CONTRATADA** e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do relatório de atividades disposto no item 3.1. e da Nota Fiscal no endereço da **FUNDAÇÃO**, através de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

3.3 A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e será emitida pela **CONTRATADA** após a aprovação do Gestor do Contrato.

3.3.1. A **CONTRATADA** desde já se declara ciente de que os pagamentos serão processados após a avaliação de qualidade dos serviços, a serem executados em conformidade com as disposições do Memorial Descritivo pelo departamento do InCor-HCFMUSP responsável pela gestão do Contrato.

3.4. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos desta cláusula ou com a legislação em vigor, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a:

4.1.1 Fornecer todo o material na forma de sua Proposta, bem como toda a mão de obra necessária à realização do objeto do Contrato, além de máquinas, equipamentos e ferramentas, conforme NR18;

4.1.2 Disponibilizar profissionais de nível médio e/ou superior (Técnicos e/ou Engenheiros e Arquitetos) para a execução dos serviços;

4.1.3 Assumir responsabilidade integral pelo desempenho dos serviços objeto deste Contrato e efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;

4.1.4 Responsabilizar-se a arcar com o ônus decorrente de todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais que possam ser alegadas por terceiros contra a **FUNDAÇÃO**;

4.1.5 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

4.1.6 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e materiais de primeira qualidade;

4.1.7 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender de imediato aos esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO**;

4.1.8 Disponibilizar os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme preceitua a legislação em vigor, bem como exigir e fiscalizar a sua utilização;

4.1.9 Sinalizar o local de trabalho quanto à possível queda de materiais e isolar as áreas de trabalho com barreiras de proteção;

4.1.10 Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de utilização obrigatória para acesso às dependências da **FUNDAÇÃO;**

4.1.11 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Gestor do Contrato sobre assuntos relacionados aos serviços de que este é objeto;

4.1.12 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços;

4.1.13 Elaborar relatório semanal de avanço dos serviços com os devidos laudos e especificações de materiais utilizados, bem como encaminhar mensalmente o cronograma dos serviços realizados;

4.1.14 Promover a retirada de eventual entulho e de quaisquer sobras de materiais de acordo com os horários e condições estabelecidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e em consonância com a legislação aplicável;

4.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.1.16 Não subcontratar integralmente os serviços contratados, e não os subcontratar, em parte, sem prévia e expressa anuência da **FUNDAÇÃO;**

4.1.17 Observar estritamente as normas internas da **FUNDAÇÃO** e de terceiros por ela designados;

4.1.18 Atender às normas de segurança, horários e procedimentos adequados de uso de equipamentos da **FUNDAÇÃO** ou de terceiros;

4.1.19 Documentar a realização dos serviços, por escrito, por meios formais apropriados indicados pela **FUNDAÇÃO**;

4.1.20 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelos serviços, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;

4.1.21 Corrigir ou refazer os serviços objeto do Contrato, sempre que solicitado pela **FUNDAÇÃO**, e responder, durante o prazo de 05 (cinco) anos, pela segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais;

4.1.22 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO, NR 18, Responsabilidade Técnica, ISO 8.501 e Norma Petrobrás N-1198 F Tipo I;

4.1.23 Aplicar, durante a execução dos serviços, as recomendações quanto a projetos de reformas e construções em áreas de internação e circulação de pacientes, elaboradas pela Subcomissão de Controle de Infecção Hospitalar do InCor HCFMUSP;

4.1.24 Manter o local da execução dos serviços limpo e em perfeito estado de utilização;

4.1.25 Observar o prazo máximo para a execução dos serviços, correspondente a **150 (cento e cinquenta)** dias a contar da assinatura do presente Contrato;

4.1.26 Cumprir, integralmente, todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, regulatórias, comerciais e civis;

4.1.27 Indenizar, imediatamente, a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados, subcontratados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros;

4.1.28 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.29 Responder, isoladamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do Contrato inclusive de seus subcontratados; e

4.1.30 Encaminhar juntamente com a Nota Fiscal cópias autenticadas da Guia de Previdência Social ("GPS") e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), bem como da folha de pagamento dos profissionais destacados para a execução dos serviços. Caso a **CONTRATADA** esteja proibida por lei de efetuar o destaque nas guias de recolhimento de GPS e FGTS, bem como na sua folha de pagamento, deverá encaminhar os aludidos documentos completos, no entanto, providenciará a não divulgação dos valores mensais percebidos pelos demais profissionais que não estejam destacadospara a execução dos serviços, sob pena de suspensão de pagamento e retenção das quantias a serem pagas até regularização da situação.

4.1.31 Preencher o Formulário de Compliance anexo a este Contrato (Anexo V), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade conforme previsto no item

13.2 do Anexo I; e

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **FUNDAÇÃO** compromete-se a:

5.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do Contrato;

5.1.2 Fornecer água, energia elétrica e local adequado para o depósito dos materiais e equipamentos da **CONTRATADA;**

5.1.3 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e

5.1.4 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O Contrato terá vigência a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura ("Data Inicial") até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, nos termos do Art.4º-H da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

a. não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
b. cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades ou qualidades ou prazos;
c. a lentidão do seu cumprimento, levando a **FUNDAÇÃO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
d. atraso injustificado no início do fornecimento ou dos serviços;
e. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
g. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
h. cometimento reiterado de faltas na sua execução, na forma do § 1° do artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;
i. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
j. dissolução da **CONTRATADA**;
k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
l. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e

m. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

7.2 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATADA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

b. suspensão do serviços, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

d. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.3 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes hipóteses:

a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
b. judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Os atos praticados pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções apuradas mediante processo nos moldes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993:

a. advertência;
b. multa;
c. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO**, por período não superior a 2 (dois) anos; e
d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública na forma do disposto na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8.2 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a. descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO**;

b. execução insatisfatória ou transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do(s) Material(s) desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

8.3. A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.

8.4. A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.

8.5. As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão do Contrato, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.6. Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **FUNDAÇÃO** serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **FUNDAÇÃO** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

8.7. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b. reincidência de execução insatisfatória do objeto contratado;
c. atraso injustificado, no fornecimento do(s) objeto(s), contrariando o disposto no Contrato;
d. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e. irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
f. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g. prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato; e
h. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **FUNDAÇÃO**.

CÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **FUNDAÇÃO** em razão dos serviços prestados sob a égide deste Contrato, sejam elas de interesse da **FUNDAÇÃO** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita, a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros ("Informações Confidenciais"), não podendo, sob qualquer pretexto ou forma, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **FUNDAÇÃO**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.

9.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **FUNDAÇÃO**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

9.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:

a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **FUNDAÇÃO**;

b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e

c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.

9.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

9.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.

b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **FUNDAÇÃO**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **FUNDAÇÃO** antes de tal revelação.

9.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **FUNDAÇÃO**, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **FUNDAÇÃO** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DEZ – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

10.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

10.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

10.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente Contrato, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

10.1.4 Manterá durante toda a vigência do Contrato os requisitos de habilitação;

10.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social, sendo que tem absoluta capacidade para atender as exigências e condições para o integral cumprimento do Contrato;

10.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente Contrato;

10.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;

10.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;

10.1.9 Os representantes que assinam o presente Contrato têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir as obrigações constantes neste Contrato;

10.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

10.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

10.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;

10.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;

10.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da **FUNDAÇÃO** disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e

10.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da **FUNDAÇÃO** disponível no site www.fz.org.br , ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA ONZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

11.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, obriga-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

11.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo;(e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico- financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act.*

11.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Onze.

11.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Onze, de acordo com o critério da **FUNDACÃO**, a **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Onze.

CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR

12.1 Fica designado(a) pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato o(a) funcionário(a), xxxxxxxxxxxxxxxx
Contato: e-mail : xxxxxxxxxxxxxxxxx@incor.usp.br; Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.

13.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

13.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **FUNDAÇÃO** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

13.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.

13.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista, contidos neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

13.6 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **FUNDAÇÃO**:
At.: [inserir nome do responsável]
Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar - Cerqueira Cesar
CEP 01414-001 - São Paulo, SP
E-mail: [inserir e-mail]

Se para **CONTRATADA**:
At.: [inserir nome do responsável]
[endereço completo]
[Cidade], [Estado]
E-mail: [inserir e-mail]

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato serão originários de recursos oriundos do Convênio 1627/2018 - SUS - Nos termo da Portaria de Incremento SUS MS/GM 1448/2020 e Resolução SS nº 83/2020.

CLÁUSULA QUINZE – DA REGÊNCIA

15.1 O presente Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, (•) de (•) de 2020.

Pela FUNDAÇÃO

_____

Nome: Cargo:

Pela CONTRATADA

_____

Nome: Cargo

_____

Nome;
Cargo:

TESTEMUNHAS

_____

Nome:
RG.:

_____

Nome:
RG.

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020
PROCESSO N° 1881/2020

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III
DESENHOS TÉCNICOS E PLANILHAS

ANEXO IV

PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ( )	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

☐ Sim ☐ Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

☐ Sim ☐ Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

☐ Sim ☐ Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

☐ Sim ☐ Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo ☐ Sim ☐ Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo ☐ Sim ☐ Não

Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim ☐ Não

Organização Pública internacional ☐ Sim ☐ Não

8. Se a resposta for “sim” para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada

pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

☐ Sim ☐ Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

☐ Sim ☐ Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência *(a)* de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; *(b)* de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; *(c)* por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; *(d)* em frustação ou fraude do caráter competitivo; *(e)* de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; *(f)* de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e *(g)* em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery?*

☐ Sim ☐ Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

☐ Sim ☐ Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

☐ Sim ☐ Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

☐ Sim ☐ Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

☐ Sim ☐ Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance / Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

☐ Sim ☐ Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

☐ Sim ☐ Não

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

_____

Empresa
Nome:
Cargo:
Data: